PROJETO DE LEI Nº 405, DE 01 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se nos dias 17 e 24 de agosto de 2019, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

DESPESA	VALOR (R\$)
Material de Consumo (80 lanches)	600,00
Brindes (lenço umedecido, sabonete barra, pomada assadura - 80 kits)	960,00,00
TOTAL	1.560,00

- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.301.0500.2166 MANUT DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS E ESF'S)

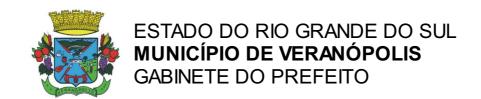
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 1543

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 1514

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



JUSTIFICATIVALAO PL Nº 405/2019

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se nos dias 17 e 24 de agosto de 2019, em nosso Município.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.